

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 7 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
358001172	Alexandre Braz Ignácio	Gestor de Segurança Municipal
358001176	Bruno De Almeida Prudente	Gestor de Segurança Municipal
358001225	Fernanda Mendes De Araújo	Gestor de Segurança Municipal
358000369	Joao Carlos Da Silva	Gestor de Segurança Municipal
358002513	Júlio De Carvalho Máximo	Gestor de Segurança Municipal
358001591	Lucas Mateus Mota Da Silva	Gestor de Segurança Municipal
358002693	Lucas Rogerio Baptista Borges	Gestor de Segurança Municipal
358000306	Mauro Silva De Carvalho	Gestor de Segurança Municipal
358001493	Nízia Juliana Pereira Santos Da Silva Menezes	Gestor de Segurança Municipal
358002181	Rafael Marcelino Da SIlva	Gestor de Segurança Municipal
358001283	Raimundo Alexandrino De Santana	Gestor de Segurança Municipal

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

2.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV, pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 11 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS